



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA Nº. 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

Data

04/05/2021

OBJETO:

Serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionador de ar da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações do termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Fundamentação Legal:

Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

SOLICITAÇÃO DA DESPESA.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE.
RESPONSÁVEL/CARGO:	ALINE NUNES LIMA.
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.

OBJETO:

Serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de condicionador de ar da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações do termo de referência.

JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado repousa na necessidade de manter em pleno funcionamento os aparelhos atualmente instalados nesta Casa, mantendo assim a vida útil dos equipamentos, qualidade de vida no trabalho e ambientes salubres.

Com uma manutenção preventiva frequente e bem feita, os aparelhos funcionarão por um longo tempo mantendo a qualidade e a eficiência.

Visando assegurar um bom estado de conservação dos aparelhos, prevenirem que eles apresentem falhas ou defeitos, consertar e repor pequenas peças e gás refrigerante destes equipamentos. A manutenção corretiva com reposição de peças visa corrigir falhas ou defeitos dos aparelhos, colocando-os assim para funcionar novamente, evitando que sejam realizadas, frequentemente, licitações visando à aquisição de novos aparelhos. Ainda temos a destacar que para garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados há necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências da ANVISA.

Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.

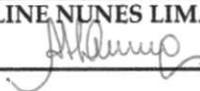
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS	
OBRAS		UNIDADE(S)	01. CAMARA MUNICIPAL	
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
SERVIÇOS	X R\$ 15.850,00	ELEMENTO(S)	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00 - MATERIAIS DE CONSUMO.	
COMPRAS		FONTE(S)	00	

Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		FORMA DE FORNECIMENTO
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	
ÚNICO		UMA SÓ VEZ ()
		PARCELADA (x)
MENSAL	X 08 Meses	FORMA DE PAGAMENTO
ANUAL		
OUTRO		
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO ()
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (X)		SIM (X)
ENDEREÇO:		PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

ARMAZENAMENTO DO MATERIAL	
ANEXOS	
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (X) COTAÇÃO DE PREÇOS (X) TERMO DE REFERÊNCIA (X) OUTROS()	
SERRINHA, 04/05/2021.	ALINE NUNES LIMA . 



PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD
1	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	2
2	TROCA DE CAPACITORES DE AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	6
3	TROCA DE RELÉ DE AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	9
4	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO, AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	7
5	REPOSIÇÃO DE GÁS, AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	3
6	LIMPEZA GERAL, AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	5
7	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, AR CONDICIONADO MIDEA, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX, PHILCO, GREE SPLIT 7.000/7.500/9.000/12.000 BTUS	UND	6
8	TROCA DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	1
9	TROCA DE CAPACITORES DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	3
10	TROCA DE RELÉ DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	5
11	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	8
12	REPOSIÇÃO DE GÁS DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	8
13	LIMPEZA GERAL, AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	6
14	TROCA DE RELÉ DE AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	5
15	TROCA DE MICRO VENTILADOR DE CONDENSORA, AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	3
16	TROCA DE MICRO VENTILADOR DE EVAPORADORA, AR CONDICIONADO MIDEA, SPRINGER, SANSUMG, YORK, LG, ELECTROLUX SPLIT 18.000/22.000/24.000/30.000 BTUS	UND	3



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia.

COTAÇÕES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
 02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
 03 - Não rasurar preço.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social do Fornecedor: Ipa Santa Lucia Refrigeração Serrinha, 03/05/2021

Endereço: Rua Antônio Nunes Gardiano CNPJ: 11.480.610/0001-56

E-mail: luizgabinha@brtur 364@gmail.com Telefone: 75 3262 3445

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troca de compressor de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	2	820,00	1.640,00
2	Troca de capacitores de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	130,00	780,00
3	Troca de Relê de Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	9	110,00	990,00
4	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	7	85,00	595,00
5	Reposição de Gás, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	3	230,00	690,00
6	Limpeza Geral, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	5	160,00	800,00
7	Desinstalação e Instalação, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	300,00	1.800,00
8	Troca de compressor de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	1	1.100,00	1.100,00
9	Troca de capacitores de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	200,00	600,00
10	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	70,00	350,00
11	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	70,00	560,00
12	Reposição de Gás, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	280,00	2.240,00
13	Limpeza Geral, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	6	120,00	720,00
14	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	300,00	1.500,00
15	Troca de Micro ventilador de condensadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	550,00	1.650,00
16	Troca de Micro ventilador de evaporadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	450,00	1.350,00
TOTAL GERAL				17.365,00

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa



Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
 PRAZO DA PROPOSTA: 30 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.480.610/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2010	
NOME EMPRESARIAL JOAO SANTOS CUNHA REFRIGERACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANGINHO PECAS E REFRIGERACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO NUNES GORDIANO	NÚMERO 53	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO CARIJE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHUR_COITE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3262-3445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 16:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

COTAÇÃO SERVIÇO

Vanginho Santos <vanginhosantos364@gmail.com>
Para: Copel.cms@gmail.com

4 de maio de 2021 11:34

 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



JOAO SERVIÇO.jpeg
2267K

 **cartao joao.pdf**
99K



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
 02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
 03 - Não rasurar preço.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social do Fornecedor: ARACI REFRIGERAÇÃO EIRELI Serrinha, 03/05/2021
 Endereço: R. PAULO TORQUATO de Carvalho 42 CNPJ: 29.937.634/0001-57
 E-mail: araci@refrigeracao123@gmail.com Telefone: 75 99100 3429
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troca de compressor de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	2	815,00	1.630,00
2	Troca de capacitores de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	130,00	780,00
3	Troca de Relê de Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	9	110,00	990,00
4	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	7	85,00	595,00
5	Reposição de Gás, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	3	230,00	690,00
6	Limpeza Geral, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	5	160,00	800,00
7	Desinstalação e Instalação, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	300,00	1.800,00
8	Troca de compressor de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	1	1.050,00	1.050,00
9	Troca de capacitores de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	200,00	600,00
10	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	60,00	300,00
11	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	60,00	480,00
12	Reposição de Gás, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	255,00	2.040,00
13	Limpeza Geral, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	6	110,00	660,00
14	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	290,00	1.450,00
15	Troca de Micro ventilador de condensadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	520,00	1.560,00
16	Troca de Micro ventilador de evaporadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	420,00	1.260,00
TOTAL GERAL				16.635,00

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

29/937.634/0001-57
 Araci Refrigeração Ltda.
 R. Paulo Torquato de Carvalho, 42
 Serrinha - BA

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 e-mail: cupelcms@gmail.com

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias
 PRAZO DA PROPOSTA: 30 dias



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.937.634/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2018	
NOME EMPRESARIAL ARACI REFRIGERACAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARACI REFRIGERACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PRISCO PARAISO DE CARVALHO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARACIREFRIGERACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9100-3427/ (75) 3266-1639		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **16:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

COTAÇÃO SERVIÇOS

araci refrigeração <aracirefrigeracao123@gmail.com>
Para: Copel.cms@gmail.com

4 de maio de 2021 11:33

 Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



araci serviço.jpeg
2218K

 **cartao araci.pdf**
71K

12



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBS: 01 - Somente devem retornar esta cotação às empresas que possuam as Certidões Negativas de débito para com: INSS, FGTS e Municipal.
02 - Especificar adequadamente cada item, mencionando marca, modelo (se possuir catálogo, mandar anexo);
03 - Não rasurar preço.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social do Fornecedor: CESAR REFRIGERACAO LTDA Serrinha, 04/05/2021

Endereço: Rua José Martins de Oliveira, 10 CNPJ: 18.769.251/0001-09

E-mail: centralrefrigeracao@hotmail.com Telefone: 95 99152-0467

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Troca de compressor de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	2	800,00	1.600,00
2	Troca de capacitores de ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	125,00	750,00
3	Troca de Relê de Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	9	100,00	900,00
4	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	7	80,00	560,00
5	Reposição de Gás, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	3	220,00	660,00
6	Limpeza Geral, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	5	150,00	750,00
7	Desinstalação e Instalação, Ar condicionado MIDEA, ELECTROLUX, LG, PHILCO, COMFEE 7.500/9.000/12.000 BTUS.	6	290,00	1.740,00
8	Troca de compressor de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	1	1.000,00	1.000,00
9	Troca de capacitores de ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	180,00	540,00
10	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	50,00	250,00
11	Troca de Protetor Térmico, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	50,00	400,00
12	Reposição de Gás, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	8	250,00	2.000,00
13	Limpeza Geral, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	6	100,00	600,00
14	Troca de Relê de Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	5	280,00	1.400,00
15	Troca de Micro ventilador de condensadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	500,00	1.500,00
16	Troca de Micro ventilador de evaporadora, Ar condicionado COMFEE, SPRINGER, AGRATTO, ELECTROLUX, CARRIER, SPRINGER, PHILCO 18.000/22.000/ 30.000/ 36.000/ 59.000 BTUS.	3	400,00	1.200,00
TOTAL GERAL				15.850,00

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

18.769.251/0001-09
CESAR REFRIGERACAO LTDA
R. José Martins de Oliveira, 10 - Centro
CEP: 48.700-000 - Serrinha - BA

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 e-mail: copelcms@gmail.com

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.769.251/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CESAR REFRIGERACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL TEC REFRIGERACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rejanesilva_dmf@hotmail.com	TELEFONE (75) 3261-0233/ (75) 3261-0233
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **16:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

14



Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

cotação de serviços.

1 mensagem

Central Tec Refrigeração <centraltecrefrigeracao@hotmail.com>
Para: "copel.cms@gmail.com" <copel.cms@gmail.com>

4 de maio de 2021 11:44

6 anexos



1.jpeg
1989K



2.jpeg
1810K



3.jpeg
1820K



4.jpeg
2073K

central serviços.jpeg
2291K

15



 **Consulta Regularidade do Empregador 01.pdf**
66K

16



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: (M/F nº 13.845.086/0001-03
Pça Luiz Nogueira, nº 311 - Centro - Serrinha - Bahia.
CEP.: 48.700-00 - Tel: (75) 3261-8300 / 01 / 08

Diretor de Tributos

Certidão Negativa de Débitos Fiscais

Nº 0005840 / 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: CESAR REFRIGERACAO LTDA- ME

CNPJ N.º: 18769251000109

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20209751

ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 00010 - CENTRO - SERRINHA. - BA - CEP: 48700000

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Esta certidão tem a validade de 180(cento e oitenta) dias.

Observação:

Serrinha-Bahia, 09 de Dezembro de 2020



Cleverson Alves de Oliveira
Diretor de Tributos e Arrecadação
Port. nº 017 de 03/01/2017



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211242417

RAZÃO SOCIAL	
CESAR REFRIGERACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.369.171	18.769.251/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESAR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 13.074.081/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:50 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2021.
Código de controle da certidão: **B343.6C27.7F44.FH54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESAR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.769.251/0001-09

Certidão n°: 8566131/2021

Expedição: 11/03/2021, às 09:25:44

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CESAR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.769.251/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.769.251/0001-09

Razão Social: CESAR REFRIGERACAO LTDA

Endereço: RUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 10 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042301591034989505

Informação obtida em 04/05/2021 11:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3. DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, após o registro na JUCEB.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) subscritos e integralizados pelos sócios neste ato, em moeda corrente e legal do país, e R\$ 25.000,00(vinte cinco mil reais) a serem integralizados, obedecida à proporcionalidade de cada um em relação ao capital, no prazo de 12 (doze) meses após a data da assinatura do presente instrumento, ficando a divisão da seguinte maneira:

- O sócio **AUGUSTO CÉSAR DO ROSARIO SILVA** fica detentor de 25.000 (vinte cinco mil) quotas, num total de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do país e R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), a serem integralizados em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 1.041,66 (um mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e 1 (uma) de R\$ 1.041,74 (um mil e quarenta um reais e setenta e quatro centavos) cada vencendo a primeira em 05/05/2013 e a ultima 05/04/2014.
- A sócia, **NILZE DA SILVA SANTOS** fica detentor de 25.000 (vinte cinco mil) quotas, num total de R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente e legal do país, e R\$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais), a serem integralizados em 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 1.041,66 (um mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), e 1 (uma) de R\$ 1.041,74 (um mil e quarenta um reais e setenta e quatro centavos) cada vencendo a primeira em 05/05/2013 e a ultima 05/04/2014.

5. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil.

Augusto César do Rosario Silva

Nilze da Silva Santos





Parágrafo Único: Cada cota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas representando a maioria (50% das cotas + 1 cota) de Capital Social.

6. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios Augusto César do Rosário Silva e Nilze da Silva Santos em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todos os atos pertinentes à administração comercial e financeira da sociedade, tais como: assinar contratos de qualquer natureza, admitir e demitir pessoal permanente e temporário; abrir, movimentar e fechar contas bancárias; emitir, aceitar, adquirir, ceder e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito; e transigir; acordar; renunciar; desisti, confessar dívidas e assumir em juízo ou fora dele, e junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como nas companhias de telecomunicações, energia elétrica, água e esgoto.

Parágrafo Único: Os administradores poderão nomear procuradores, imbuídos dos mesmos poderes de administrador, quando assim lhes convier.

7. VEDAÇÕES

É proibido aos sócios utilizar a razão social em qualquer tipo de negócios estranhos à sociedade, tais como avais, fianças ou outras garantias.

8. EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social a empresa coincide com o ano do calendário iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se, portanto, no dia 31 de dezembro de cada ano.

9. BALANÇO

No fim de cada exercício, proceder-se-á ao balanço da sociedade.

10. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas ou a sociedade poderá decidir pela constituição de fundos de reserva. Ocorrendo prejuízos, serão suportados pelos sócios na mesma proporção.

Augusto César do Rosário Silva
Nilze da Silva Santos





11. RETIRADA DA SOCIEDADE

É permitido a qualquer dos sócios retirarem-se da sociedade, desde que comunique aos demais por escrito essa sua pretensão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: No caso de falecimento ou interdição, de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá, e os herdeiros das cotas do sócio falecido ou interdito, serão pagos em parcela única, prazo máximo de 60 dias após a data do evento, período em que será levantado um balanço extraordinário.

12. DA APURAÇÃO DE HAVERES EM CASO DE RETIRADA

Havendo a retirada do sócio e os demais não queiram adquirir as suas cotas, a sociedade pagar-lhe-á, os valores de suas cotas e haveres, e, por via de consequência, reduzirá o capital, de valor equivalente ao nominal às cotas do sócio que se retirou.

Parágrafo Único: Na hipótese prevista nesta cláusula, a sociedade observará, para a apuração de haveres, o Balanço Especial previsto no artigo 1.031 do Código Civil.

13. DO FALECIMENTO

Falecendo o cotista, a sociedade fica obrigada a notificar ao cônjuge sobrevivente e herdeiros maiores, o direito de substituir o sócio falecido na sociedade. Para tanto, o cônjuge sobrevivente e herdeiros maiores expressarão seu desejo nesse sentido, dentro de 90 (noventa) dias após a notificação, por carta à sociedade através do Cartório do Registro de Títulos e Documentos.

Parágrafo Primeiro: Decorridos 90 (noventa) dias, sem ter havido a manifestação acima referida, os demais sócios terão opção para adquirir as cotas do falecido, para si próprio ou para a sociedade, respeitadas as proporções existentes na ocasião e obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Segundo: Na hipótese prevista nesta cláusula, a sociedade observará, para a apuração de haveres, o Balanço Especial previsto no artigo 1.031 do Código Civil.

Augusta Lessa
Nilze de Oliveira Mendes





Parágrafo Terceiro: Os lucros ou quaisquer outros créditos existentes até a data do falecimento, se este ocorrer no primeiro semestre, serão calculados pelo balanço anterior, na proporção do tempo decorrido, ou por balanço especial, se o evento ocorrer no segundo semestre do exercício e, reunidos ao capital em uma só conta, serão na forma prevista no parágrafo anterior ou, caso não seja exercida a opção ali prevista, serão pagos pela sociedade ao representante legal do Espólio ou, se já tiver feita a partilha, ao seu cônjuge sobrevivente e herdeiros maiores, quando assim for exigido e também na forma prevista no parágrafo segundo, retro.

14. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS A TERCEIROS

A cessão ou transferência de cotas a terceiros dependerá da anuência dos demais sócios, que por sua vez terão o direito de preferência.

15. DISSOLUÇÃO NOS CASOS LEGAIS

Na hipótese de dissolução da sociedade nos casos previstos em Lei, será liquidante o sócio mais antigo, ou que possuir maior número de cotas naquele momento, que procederá de acordo com a Lei vigente.

16. MODIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, em quaisquer de seus artigos, mediante decisão unânime dos sócios-cotistas.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o Código Civil, e demais legislações complementares.

18. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas, por lei especial, e nem condenadas ou encontram-se sob efeito da condenação, que proibam de exercer a administração da sociedade empresária.

Augusta Leiros

Helge de Castro Brito



JUCER
372

19. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serrinha- Bahia, 22 de Abril 2013.

Augusto César do Rosario Silva
AUGUSTO CÉSAR DO ROSARIO SILVA

Nilze da Silva Santos
NILZE DA SILVA SANTOS

 Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2013 Nº 29203969606
Protocolo 13/177437-9, de 27/08/2013
SECRETARIA GERAL
Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO GERAL
AC 0851300